



ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO - V.5 Nº 50

Brasília - DF, 17 de dezembro de 2010

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	5
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	6
g) Superintendência de Administração e Finanças	8
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	S/A
V - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - APOSTILA Nº 26/2010

O Cargo Comissionado de que trata a Apostila nº 004/2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, V.3 Nº 46, de 14 de novembro de 2008, que alterou a denominação do Cargo em Comissão ocupado pelo servidor ROQUE FELIZARDO DA SILVA NETO, matrícula SIAPE nº 1559225, foi transformado em Cargo em Comissão de Gerente de Análise de Mercados Internacionais da Superintendência de Relações Internacionais, código CGE III, a contar de 22 de março de 2010, em decorrência da Resolução nº 148, de 17 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2010, que alterou dispositivos do Regimento Interno desta Agência.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

2 - APOSTILA Nº 27/2010

O Cargo Comissionado de que trata a Apostila nº 005/2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, V.3 Nº 46, de 14 de novembro de 2008, que alterou a denominação do Cargo em Comissão ocupado pelo servidor RUY MESSIAS DE MENDONÇA, matrícula SIAPE nº 1628925, foi transformado em Cargo em Comissão de Gerente de Negociação de Acordos de Serviços Aéreos da Superintendência de Relações Internacionais, código CGE III, a contar de 22 de março de 2010, em decorrência da Resolução nº 148, de 17 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2010, que alterou dispositivos do Regimento Interno desta Agência.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

3 - RETIFICAÇÃO

Na Apostila nº 004/2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, V. 3 nº 46, de 14 de novembro de 2008, onde se lê: “... foi transformado em Gerente de Estudos e Negociações de Acordos da Gerência-Geral de Relações Internacionais da Superintendência de Relações Internacionais...” leia-se: “... foi transformado em Gerente de Análise de Mercados Internacionais da Gerência-Geral de Relações Internacionais da Superintendência de Relações Internacionais...”

4 - RETIFICAÇÃO

Na Apostila nº 005/2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, V. 3 nº 46, de 14 de novembro de 2008, onde se lê: “...foi transformado em Gerente de Análise de Mercados Internacionais da Gerência-Geral de Relações Internacionais da Superintendência de Relações Internacionais...” leia-se: “...foi transformado em Gerente de Estudos e Negociações de Acordos da Gerência-Geral de Relações Internacionais da Superintendência de Relações Internacionais...”

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 2290, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 1852, de 21 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 42, de 22 de outubro de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2060, de 18 de novembro de 2010, publicada no BPS nº 46, de 19 de novembro de 2010, referente ao Processo Administrativo 60800.008428/2010-97, ante as razões apresentadas no Ofício nº 05/CS, de 09 de dezembro de 2010.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 2291, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 1851, de 21 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 42, de 22 de outubro de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2059, de 18 de novembro de 2010, publicada no BPS nº 46, de 19 de novembro de 2010, referente ao Processo Administrativo 60800.011932/2010-74, ante as razões apresentadas no Ofício nº 03/CS, de 09 de dezembro de 2010.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 2292, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada mediante Portaria nº 1772, de 14 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 41, de 15 de outubro de 2010, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2061, de 18 de novembro de 2010, publicada no BPS nº 46, de 19 de novembro de 2010, referente ao Processo Administrativo nº 60800.002174/2010-01, ante as razões apresentadas no Ofício nº 07/CS, de 09 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

4 - PORTARIA Nº 2293, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 1850, de 21 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 42, de 22 de outubro de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2057, de 18 de novembro de 2010, publicada no BPS nº 46, de 19 de novembro de 2010, referente ao Processo Administrativo nº 60800.024398/2010-66 e apenso 60800.024396/2010-77, ante as razões apresentadas no Ofício nº 06/CS, de 09 de dezembro de 2010.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

5 - PORTARIA Nº 2294, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada mediante Portaria nº 1769, de 14 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 41, de 15 de outubro de 2010, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2062, de 18 de novembro de 2010, publicada no BPS nº 46, de 19 de novembro de 2010, referente

ao Processo Administrativo nº 60800.000804/2010-03, ante as razões apresentadas no Ofício nº 07/CS, de 09 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

6 - PORTARIA Nº 2295, DE 16 DEZEMBRO DE 2010.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1355, de 18 de agosto de 2010, publicada no BPS nº 33, de 20 de agosto de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1813, de 19 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 41S, de 20 de outubro de 2010, retificada pelo ato publicado no BPS nº 43, de 29 de outubro de 2010, referente ao Processo Administrativo nº 60800.013723/2010-65, ante as razões apresentadas no Ofício nº 06/CPAD, de 13 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

7 - PORTARIA Nº 2296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, no artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do art. 155, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 199º, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROBERTO MAUL DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1574251, Cargo Comissionado Técnico V, lotado na Divisão de Aeronavegabilidade, Recife – PE, como Assessor Técnico da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada mediante Portaria nº 2184, de 02 de dezembro de 2010, publicada no BPS nº 48, de 03 de dezembro de 2010, referente ao processo nº 60800.024027/2010-84, ante as razões apresentadas no Memorando nº 003/CSI/ANAC, de 09 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 2304, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Delega competência para atos administrativos à Gerência de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária – GENG.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das competências que lhe são outorgadas pelo art. 42, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009 e com fundamento na Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Delegar à Gerência de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária – GENG competência para:

I - submeter ao Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária projetos de atos normativos ou emitir parecer sobre as seguintes matérias:

a) proposição de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à construção, manutenção e expansão da infraestrutura aeronáutica ou aeroportuária;

b) processos que tenham por objeto planos diretores de aeroportos ou planos aeroviários estaduais;

c) aprovação de projetos de construção, reforma, modernização ou ampliação de aeródromo público, respeitado o planejamento aprovado, e de regularização das construções destinadas ao uso aeronáutico ou aeroportuário;

d) cadastramento e abertura ao tráfego de aeródromo público, após parecer do Comando da Aeronáutica sob o ponto de vista da segurança da navegação aérea;

e) interpretação, na esfera técnica, das normas e recomendações internacionais relativas à segurança operacional, em especial aquelas contidas no Anexo 14 à Convenção da Aviação Civil Internacional nos aspectos de projeto e construção;

f) ligação com organizações, entidades e/ou organismos nacionais e internacionais, sociedades científicas e universidades a fim de acompanhar continuamente o progresso tecnológico na área de projeto e construção de aeródromos;

II - participar do processo de regulação e concessão das autorizações de horários de transporte - HOTRAN, observando os condicionantes da gestão do tráfego aéreo e da infraestrutura aeroportuária, emitindo parecer em sua área de competência;

III – decidir processos administrativos que objetivem a aprovação de projetos de construção, reforma, modernização ou ampliação de aeródromo privados, inclusive os destinados às aeronaves de asas rotativas;

IV – decidir processos administrativos que objetivem o cadastramento e abertura ao tráfego de aeródromos civis privados, inclusive os destinados às aeronaves de asas rotativas, após parecer do Comando da Aeronáutica sob o ponto de vista da segurança da navegação aérea;

V - estruturar e manter o cadastro aeroportuário brasileiro atualizado com informações técnico-econômicas e georeferenciadas sobre a infraestrutura aeronáutica e aeroportuária brasileira, compreendendo instalações, máquinas e equipamentos e serviços que lhe são conexos, além dos indicadores internacionais, disponibilizando seu uso pelos órgãos da Agência e informações para o

conhecimento público;

VI – participar da elaboração de normas e padrões técnicos para o desenvolvimento, a aprovação e a execução de planos aeroviários estaduais, planos diretores de aeroportos e projetos de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária e suas alterações, relativos à construção, reforma, modernização e expansão de capacidade de aeródromos civis, públicos ou privados, inclusive os destinados às aeronaves de asas rotativas;

VII – pesquisar, desenvolver e propor ao Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária padrões técnicos para a regulação e fiscalização, incluindo o estabelecimento de mínimos para a segurança operacional de construções e instalações destinadas à infraestrutura aeronáutica ou aeroportuária;

VIII – propor, dentro das atribuições legais da ANAC e das competências da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária, condicionantes e padrões técnicos para o estabelecimento de Zonas de Proteção de Aeródromos, Zonas de Proteção de Helipontos e Zonas de Proteção de Auxílios à Navegação Aérea, básicos ou específicos;

IX – apurar e adotar providências administrativas por infrações nos processos que lhe forem atribuídos pelo Superintendente, bem como instruir os recursos que forem interpostos à Diretoria; e,

X – designar servidores lotados no órgão para participar de fiscalizações, auditorias e inspeções técnicas em aeródromos.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1860/SIA, de 08 de outubro de 2009, publicada no BPS v.4 n. 41, de 09/10/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LEANDRO FERREIRA

2 – RETIFICAÇÃO

Na Portaria ANAC nº 731/SIA, de 17 de maio de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 20, de 21 de maio de 2010, onde se lê: “PORTARIA Nº 731, DE 17 DE MAIO DE 2009.”, leia-se: “PORTARIA Nº 731, DE 17 DE MAIO DE 2010.”.

Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

1 – CURSO APROFUNDAMENTO DO INSPAC – RESPOSTA À EMERGÊNCIA AEROPORTUÁRIA

A Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

ALBERTO GONÇALVES DE PINHO
ÁLVARO ANTÔNIO CASTELO BRANCO

CLEBER LEITE DE OLIVEIRA
DORIELDO LUIZ DOS PRAZERES
FABIO MATSUMURA
FERNANDO MARIANO PACHECO
GABRIELLA CRISTINA DA SILVA SANTANA
GEORGE CHRISTIAN LINHARES BEZERRA
GÉRSO FLORIZ COSTA JR.
JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS
JOSÉ BASTISTA ALVES NETO
LEANDRO BEZERRA DE MELO
LUZIA GLÓRIA CAVADAS PACHECO
LYCURGO LAGE
OSVALDO CAVALCANTI RODRIGUES FILHO
PHELIPE MEDEIROS DA ROCHA
RENATA MOTINHA NUNES
RENATO TRINDADE SAMPAIO
VICTOR HUGO GHIGNATTI MENDES
VINÍCIUS PALHARES DE CARVALHO

concluíram o curso Aprofundamento do INSPAC – Resposta à Emergência Aeroportuária, realizado no Rio de Janeiro, com carga horária de 37 horas-aula, no período de 29 de novembro a 4 de dezembro de 2010.

PAULO HENRIQUE DE NORONHA LUZ TRINDADE

2 – CURSO EXAMINADOR CREDENCIADO DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA PARA ESTRANGEIROS

A Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

ANA RITA DA SILVA VIDAL NUNES BARQUEIRO
CLÁUDIA ALEXANDRE VITORINO CAEIRO

concluíram o curso Examinador Credenciado de Proficiência Linguística para Estrangeiros, realizado no Rio de Janeiro, com carga horária de 24 horas-aula, no período de 8 a 11 de novembro de 2010.

PAULO HENRIQUE DE NORONHA LUZ TRINDADE

3 - RETIFICAÇÃO

No Boletim de Pessoal e Serviço V.5 Nº 40, de 8 de outubro de 2010, página 8, onde se lê “APROFUNDAMENTO PARA O INSPAC SIA – MÓDULO GOPS”, leia-se “APROFUNDAMENTO PARA INSPAC – MÓDULO OPERAÇÕES AERONÁUTICAS E AEROPORTUÁRIAS”.

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 2210, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os membros para compor Comissão de Inventário de Bens de Consumo no âmbito do Almoxarifado da ANAC em Brasília, referente ao exercício de 2010, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – BRUNO SILVA FIORILLO, matrícula SIAPE nº 1718388;
- II – LIANA MARQUEZ NASCENTES, matrícula SIAPE nº 1580922;
- III – GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 31.12.2010 para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

2 - PORTARIA Nº 2289, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.(*)

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Publicar a relação de viagens nacionais e internacionais, realizadas pelos servidores e colaboradores desta Agência, no mês de novembro de 2010, referentes à participação em reuniões de trabalho, fiscalizações, visitas técnicas, audiências públicas, auditorias e eventos, conforme informações detalhadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

(*) Ver tabela integral em anexo.

3 - PORTARIA Nº 2303, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso XIII, da Portaria nº 306, de 25 de março de 2009, e considerando o disposto no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 526, de 8 de abril de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.4, Nº 15, de 9 de abril de 2009, para nela incluir a revisão do abono de permanência do servidor AMAURI FREITAS DA COSTA, matrícula SIAPE nº 0196750, Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe “S”, Padrão III, alcançado a contar de 6 de abril de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

Lígia Maria Rocha e Benevides
Secretária Geral